

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Estudo Técnico Preliminar 79/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 3893/2026

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objeto a requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas – 2ª Etapa, situada no município de Itaberaí, nas coordenadas geográficas -16.022511, -49.806780, consistindo em espaço público urbano de uso coletivo, destinado à convivência social, lazer, circulação de pedestres e desenvolvimento de atividades econômicas.



Figura 01 - Localização da praça a ser requalificada (Fonte: Maps Apple).

A área apresenta condições físicas e funcionais inadequadas para atendimento pleno ao interesse público, evidenciando quadro de degradação parcial da infraestrutura urbana existente. De forma qualitativa, constata-se:

- **Ausência de acessibilidade universal**, com inexistência de rampas, rebaixamentos de meio-fio, rotas acessíveis contínuas e piso tátil, em desconformidade com os princípios da NBR 9050 e da legislação correlata, o que impede o uso do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- **Sistema de iluminação pública obsoleto e ineficiente**, composto por 6 luminárias antigas e um poste central com 4 luminárias com baixo rendimento luminotécnico e elevado consumo energético, comprometendo a segurança dos usuários no período noturno e reduzindo a atratividade do espaço;
- **Danos nas calçadas e meio-fios**, com trechos apresentando fissuras, desagregação superficial, desníveis e pontos de deterioração que oferecem risco de acidentes e dificultam a circulação;
- **Presença de pontos de comércio com estruturas precárias**, sem padronização, apresentando condições construtivas inadequadas, potencial risco estrutural e impacto visual negativo, além de possíveis desconformidades sanitárias e urbanísticas.

Sob o aspecto funcional, a praça não atende de forma satisfatória às demandas contemporâneas de acessibilidade, segurança, conforto ambiental e ordenamento do uso do solo urbano. A insuficiência da infraestrutura impacta diretamente a fruição do espaço público pela população, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência. Seguem imagens do estado atual do espaço público.



Imagem 01 - Passeios sem acessibilidade e comércios em situação precária.



Imagem 02 - Calçadas com irregularidades, falhas e desníveis.



Imagem 03 - Meio-fios com danos.



Imagem 04 - Irregularidades nos pontos de energia e de água potável.



Imagem 05 - Mobiliário urbano quebrado e com peças soltas.



Imagem 06 - Árvore no meio do passeio, impossibilitando a passagem e apresentando riscos aos usuários, além de danos ao calçamento.



Imagem 07 - Meio-fios e bancos danificados.



Imagem 08 - Vista interna da praça, com evidente escassez de postes de iluminação.



Imagem 09 - Vista geral da praça.

A requalificação da praça insere-se na política municipal de melhoria dos espaços públicos urbanos, promoção da inclusão social e fortalecimento do comércio local formal de maneira organizada. Como equipamento urbano estratégico, a praça desempenha papel relevante na integração comunitária, na valorização imobiliária do entorno e na promoção da segurança urbana por meio da ocupação qualificada do espaço.

A ausência de intervenção estruturante tende a agravar o quadro existente, podendo resultar em:

- Aumento do risco de acidentes decorrentes de desníveis e patologias nas calçadas;
- Intensificação da sensação de insegurança no período noturno;
- Desvalorização do espaço público e redução do seu uso pela comunidade;
- Ampliação da ocupação desordenada por estruturas comerciais precárias;

O problema central consiste na inadequação da infraestrutura urbana da praça às condições mínimas de acessibilidade, segurança, eficiência energética e organização do uso do espaço público, comprometendo o atendimento ao interesse coletivo.

Dessa forma, esse estudo visa viabilizar intervenção de requalificação que promova a modernização da infraestrutura, adequação às normas técnicas vigentes, melhoria das condições de uso e permanência, reorganização dos espaços comerciais e incremento da qualidade urbana, assegurando que o equipamento público cumpra sua função social de maneira plena, segura e inclusiva.

A presente descrição fundamenta-se na necessidade de atendimento ao interesse público primário, consistente na oferta de espaço urbano adequado, acessível, seguro e funcional à população de Itaberai.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação refere-se à execução das obras de requalificação urbana da Praça Balduino da Silva Caldas – 2ª Etapa, no município de Itaberai, compreendendo intervenções voltadas à adequação da infraestrutura existente, implantação de acessibilidade universal, modernização do sistema de iluminação pública, requalificação das calçadas e meio-fios, bem como reorganização e padronização das estruturas destinadas ao comércio local.

A demanda possui natureza não continuada, caracterizando-se como obra de engenharia com escopo definido, prazo determinado e resultado final previamente estabelecido. Trata-se de intervenção pontual, destinada à entrega de um produto final específico, não havendo necessidade de prorrogação contratual além da vigência inicialmente fixada, salvo hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133/2021.

Para que o objeto seja adequadamente executado e atenda ao interesse público identificado, deverão ser observados requisitos técnicos e normativos compatíveis com obras públicas de uso coletivo. A execução deverá obedecer integralmente à legislação vigente, às normas técnicas da ABNT aplicáveis

— com destaque para a NBR 9050, no que se refere à acessibilidade, e à NBR 5410, no tocante às instalações elétricas de baixa tensão — além das normas específicas relativas à iluminação pública, segurança elétrica, regulamentações urbanísticas municipais, exigências do Corpo de Bombeiros e orientações da concessionária de energia elétrica, quando aplicável. Os materiais empregados deverão atender a padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança.

No que se refere à acessibilidade, a intervenção deverá assegurar a implantação de rota acessível contínua, rebaixamentos adequados de meio-fio, execução de rampas com inclinação regulamentar, instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como eliminação de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes, garantindo condições de uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em estrita conformidade com a normatização técnica vigente.

Quanto ao sistema de iluminação pública, deverá ser implantada solução tecnologicamente atualizada e energeticamente eficiente, preferencialmente com utilização de luminárias em LED de alto rendimento, garantindo níveis adequados de iluminância para áreas de circulação e permanência, maior vida útil dos equipamentos e redução de custos operacionais e de manutenção. A especificação deverá ser baseada em critérios de desempenho e garantia mínima exigida, não se identificando, nesta fase, a necessidade de adoção de marca específica, de modo a preservar a competitividade do certame.

A requalificação das calçadas e meio-fios deverá contemplar a recuperação ou substituição dos trechos danificados, regularização de superfícies, correção de desníveis e execução de elementos em conformidade com o padrão municipal, utilizando materiais com resistência mecânica compatível com o tráfego previsto e com adequada durabilidade. Eventuais patologias construtivas deverão ser tecnicamente tratadas, evitando recorrência de problemas.

No que concerne às estruturas destinadas ao comércio local, caso previstas no escopo da contratação, estas deverão observar critérios de segurança estrutural, padronização estética compatível com o projeto urbanístico, atendimento às normas sanitárias e urbanísticas e facilidade de manutenção, promovendo organização do espaço público e melhoria das condições de trabalho dos permissionários.

Sob o aspecto operacional, os responsáveis pela execução deverão providenciar canteiro de obras adequado, com instalações mínimas para os trabalhadores, áreas de armazenamento de materiais e equipamentos, bem como sinalização provisória e isolamento das áreas em intervenção, garantindo a segurança dos usuários da praça durante a execução dos serviços. Caberá ainda à empresa obter as autorizações eventualmente necessárias junto aos órgãos competentes e manter responsável técnico legalmente habilitado, com a respectiva ART devidamente registrada.

Deverão ser incorporadas práticas de sustentabilidade, tais como a utilização de equipamentos de iluminação de alta eficiência energética, destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, redução de desperdícios e priorização de materiais de maior durabilidade, com vistas à diminuição de impactos ambientais e à racionalização de recursos públicos.

O prazo de execução deverá ser compatível com a complexidade dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro, abrangendo todas as etapas necessárias até o recebimento definitivo da obra. Por se tratar de obra de natureza não continuada, a vigência limitar-se-á ao período necessário à plena execução do objeto.

Não se verifica, nesta fase, necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento entre empresas, uma vez que não há contrato continuado vigente para o mesmo objeto. Contudo, caso existam intervenções executadas em etapa anterior, a futura contratada deverá observar os projetos e padrões já implantados, assegurando compatibilidade técnica e integração das soluções adotadas.

As principais tecnologias a serem empregadas incluem sistema de iluminação pública em LED, dispositivos de proteção elétrica compatíveis com as normas técnicas, soluções completas de acessibilidade e materiais de pavimentação com desempenho mecânico adequado ao uso intenso do espaço público. Não se identifica a necessidade de tecnologia proprietária ou solução especial específica, devendo prevalecer especificações baseadas em desempenho, segurança, eficiência e durabilidade.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a intervenção atenda plenamente à finalidade pública, garantindo qualidade técnica, acessibilidade, segurança, eficiência energética e sustentabilidade na requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas – 2ª Etapa.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Ildes Donizete da Silva Rosa

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar e avaliar alternativas técnicas, construtivas e econômicas capazes de atender à necessidade de requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, no município de Itaberáí/GO, conforme delineado na Seção 2 deste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V e VII, da Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas soluções usualmente adotadas em contratações similares promovidas por municípios de porte equivalente, bem como práticas correntes de mercado na área de infraestrutura urbana, especialmente em intervenções envolvendo acessibilidade, iluminação pública em LED,

requalificação de pavimentação e ordenamento de comércio em espaços públicos. Também foram observadas metodologias aplicadas em obras financiadas com recursos estaduais e federais voltadas à revitalização de praças urbanas.

dicionalmente, foi realizada pesquisa de contratações públicas recentes envolvendo obras de reforma, revitalização e requalificação de praças públicas, constatando-se a existência de mercado fornecedor ativo e diversificado, composto por empresas com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes aos previstos neste estudo.

Foram identificados, dentre outros, os seguintes contratos públicos celebrados recentemente:

Município	Objeto	Empresa Contratada
Palmeiras de Goiás/GO	Revitalização da Praça da Bandeira	Borges Serviços de Engenharia Ltda. – CNPJ nº 10.540.335/0001-56
Palmeiras de Goiás/GO	Revitalização da Praça Dorival Antônio de Castilho	Borges Serviços de Engenharia Ltda. – CNPJ nº 10.540.335/0001-56
Alexânia/GO	Reforma, manutenção e revitalização da Praça da Bíblia	Construtora F Santos Ltda. – CNPJ nº 45.617.399 /0001-92
Goiânia/GO	Revitalização da Praça do Trabalhador	Construtora Ventuno Engenharia
Itaberaí/GO	Requalificação de Praça Pública – Concorrência nº 07 /2024	Contratação realizada pelo Município de Itaberaí
Palmeiras de Goiás/GO	Reforma e revitalização de praças públicas municipais	Borges Serviços de Engenharia Ltda.
Diversos Municípios Goianos	Obras de urbanização, pavimentação, revitalização de espaços públicos e infraestrutura urbana	Empresas regionais especializadas do setor da construção civil

A pesquisa demonstrou que o mercado regional possui empresas aptas a executar serviços de urbanização, pavimentação, acessibilidade, instalações elétricas, paisagismo, construção de edificações complementares, implantação de playgrounds e mobiliário urbano, características compatíveis com o objeto da presente contratação.

Verificou-se ainda que as empresas identificadas atuam regularmente em contratações públicas de obras e serviços de engenharia, possuindo estrutura operacional compatível com empreendimentos de porte semelhante ao da Requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas – 2ª Etapa.

Dessa forma, conclui-se que existe ampla oferta de fornecedores potencialmente aptos a participar do futuro certame, não havendo indícios de restrição relevante de mercado ou de inviabilidade competitiva para a execução do objeto pretendido.

A análise contemplou aspectos técnicos (viabilidade executiva, conformidade normativa, durabilidade, desempenho e impacto urbano) e econômicos (custo inicial estimado, custo de manutenção, vida útil e retorno social do investimento).

Após o levantamento, identificaram-se três alternativas tecnicamente viáveis:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Análise custo-benefício
Requalificação por execução direta	Maior controle direto da Administração; possível redução de desembolso imediato; maior flexibilidade para ajustes pontuais.	Limitação técnica para serviços especializados; possível impacto sobre outras frentes de manutenção urbana; baixa previsibilidade de cronograma.	Apesar do custo inicial aparentemente menor, quando considerados prazo, produtividade e custo de oportunidade da equipe municipal, a eficiência econômica tende a ser moderada a baixa para intervenções estruturais.
Requalificação por contratação de empresa terceirizada	Maior eficiência executiva, prazo reduzido e melhor qualidade técnica; responsabilidade contratual formalizada e maior previsibilidade orçamentária.	Custo inicial maior; necessidade de fiscalização rigorosa; dependência de boa gestão contratual.	Alto custo-benefício para intervenção estruturante por reduzir o tempo de indisponibilidade do espaço público, minimizar riscos técnicos, gerar economia indireta de manutenção e preservar a capacidade operacional da equipe municipal para outras demandas.
Requalificação por empresa terceirizada com execução em etapas	Adequação à disponibilidade orçamentária anual; menor impacto financeiro imediato e flexibilidade de planejamento.	Risco de encarecimento da obra; possível perda de eficiência operacional; necessidade de forte controle de compatibilidade técnica entre etapas e maior tempo total até conclusão integral.	Economicamente menos eficiente por poder resultar em custo global maior no longo prazo.

Após análise comparativa das três alternativas de execução para a requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, no município de Itaberaí, conclui-se que a escolha da modelagem de execução deve observar não apenas o custo inicial de investimento, mas principalmente os critérios de eficiência administrativa, prazo de entrega, qualidade técnica, risco contratual e custo global ao longo do ciclo de vida da intervenção.

A execução direta pela Administração, embora apresente aparente economia inicial pela ausência de BDI, revela-se menos eficiente sob perspectiva estrutural. A limitação de escala produtiva, a sobrecarga das equipes municipais, a menor especialização técnica para serviços específicos (especialmente iluminação pública e adequações normativas de acessibilidade) e o aumento do prazo de execução impactam negativamente o custo global da intervenção. Além disso, o prolongamento da obra gera custo social indireto, mantendo por mais tempo as deficiências de segurança, acessibilidade e funcionalidade do espaço público. Dessa forma, a economia inicial tende a ser compensada por perda de produtividade, maior tempo de execução e possível aumento de retrabalho, reduzindo sua atratividade econômica para intervenção de porte estruturante.

A alternativa de execução por empresa terceirizada em etapas mostra-se tecnicamente viável e financeiramente adaptável à disponibilidade orçamentária anual. Contudo, a fragmentação da execução pode gerar aumento do custo global em razão de mobilizações sucessivas, reajustes contratuais, possíveis descontinuidades técnicas e extensão do prazo total até a entrega integral do equipamento público requalificado. Embora essa modelagem seja estratégica em cenário de restrição fiscal, ela não representa a solução economicamente mais eficiente quando se considera a obra como um todo e seu impacto urbano consolidado.

Por sua vez, a contratação de empresa especializada para execução integral da requalificação apresenta o melhor equilíbrio entre custo, prazo, qualidade técnica e redução de riscos. Apesar de envolver investimento inicial mais elevado em razão da incidência de BDI e encargos empresariais, essa alternativa proporciona maior produtividade, cumprimento mais rigoroso das normas técnicas, execução simultânea de frentes de serviço, redução de retrabalho e maior durabilidade da infraestrutura implantada. Sob a ótica de custo de ciclo de vida, tende a reduzir despesas futuras com manutenção corretiva, consumo energético (no caso da modernização da iluminação) e intervenções complementares.

Além disso, a execução integral por empresa especializada preserva a capacidade operacional da equipe municipal para outras demandas urbanas, evita dispersão de recursos humanos e assegura responsabilização técnica formal, o que fortalece a segurança jurídica da Administração.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de interesse público, conclui-se que **a alternativa mais viável é a contratação de empresa terceirizada para execução integral da requalificação**, por apresentar a melhor relação custo-benefício global, maior eficiência executiva, menor risco técnico e melhor desempenho ao longo da vida útil da intervenção.

A identificação de múltiplas contratações públicas recentes e de empresas atuantes no segmento demonstra a existência de mercado competitivo para a execução do objeto, corroborando a viabilidade da contratação por meio de procedimento licitatório e a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração. A adoção dessa solução mostra-se a mais adequada para assegurar que a requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas – 2ª Etapa seja concluída com qualidade, dentro de prazo razoável e com racionalidade na aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente às necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 9º, inciso IV, da IN SEGES nº 58/2022, apresenta-se a descrição consolidada da solução escolhida para a requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, no Município de Itaberaí, contemplando seus elementos centrais, modelo de execução, gestão contratual e diretrizes para futura elaboração do Termo de Referência e do Memorial Descritivo.

Solução Escolhida

A solução definida consiste na **contratação de empresa especializada para execução integral da requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas – 2ª Etapa**, compreendendo a execução de obras civis, serviços de infraestrutura urbana, adequações de acessibilidade, modernização do sistema de iluminação pública, paisagismo, recomposição de pavimentações, mobiliário urbano e demais intervenções necessárias à plena funcionalidade, segurança e valorização do espaço público.

A contratação deverá abranger todos os insumos, materiais, equipamentos, mão de obra especializada, responsabilidade técnica, encargos trabalhistas, fornecimento de projetos executivos complementares quando necessários, testes operacionais, entrega técnica e garantia dos serviços executados. A solução é concebida de forma integrada, de modo que a execução simultânea das frentes de serviço assegure racionalidade técnica, padronização construtiva e redução do prazo global de intervenção.

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme normas técnicas vigentes da ABNT, legislação urbanística municipal, normas de acessibilidade (especialmente NBR 9050), regulamentações aplicáveis à iluminação pública e demais exigências técnicas correlatas.

Modelo de Execução do Objeto

A execução ocorrerá sob regime de empreitada por preço global, considerando a natureza integrada da intervenção e a necessidade de compatibilização técnica entre os diversos serviços.

O objeto compreenderá, de forma ampla, os seguintes elementos estruturantes: serviços preliminares; demolições e remoções necessárias; infraestrutura de drenagem e adequações do solo; recomposição e implantação de pavimentações; execução de calçadas acessíveis; instalação ou modernização do sistema de iluminação pública; implantação ou recuperação de paisagismo; instalação de mobiliário urbano; sinalização e elementos complementares.

A empresa será responsável pela mobilização e desmobilização de canteiro, gestão de resíduos, segurança do trabalho, sinalização provisória da obra, cumprimento das normas ambientais e entrega final com limpeza geral da área.

Os prazos de execução serão definidos no Termo de Referência, observando cronograma físico-financeiro compatível com a complexidade da intervenção e com a necessidade de minimizar impactos à população.

Manutenção, Garantia e Assistência Técnica

A solução deverá contemplar garantia mínima dos serviços executados, nos termos do Código Civil e da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à solidez e segurança das estruturas.

Para os sistemas de iluminação e eventuais equipamentos instalados, deverá ser prevista garantia contratual do fabricante e da empresa executora, com obrigação de substituição de componentes defeituosos dentro do período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá prestar assistência técnica corretiva durante o período de garantia, mediante acionamento formal da fiscalização, dentro de prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.

Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão contratual será exercida por servidor designado como gestor do contrato, com apoio de fiscal técnico responsável pelo acompanhamento da execução física dos serviços.

A fiscalização abrangerá o controle do cronograma, verificação da conformidade dos materiais empregados, observância das especificações técnicas, medição dos serviços executados e validação das etapas concluídas. As medições serão realizadas com base nas quantidades efetivamente executadas e aferidas em campo, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência.

O pagamento ocorrerá mediante medições periódicas, vinculadas ao cronograma físico-financeiro aprovado, após atesto da fiscalização.

Critérios Gerais de Seleção do Fornecedor – Capacidade Técnica

De forma preliminar, e sem prejuízo de detalhamento posterior no edital, a empresa deverá demonstrar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto, por meio de atestados de execução anterior de obras ou serviços similares em características e complexidade.

Poderá ser exigida comprovação de vínculo com responsável técnico habilitado nas áreas pertinentes (engenharia civil e/ou elétrica), devidamente registrado no respectivo conselho profissional, bem como comprovação de regularidade técnica.

Esses requisitos serão detalhados no Termo de Referência e no instrumento convocatório, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

Natureza da Contratação

A presente contratação se dará por meio de **licitação tradicional**, na modalidade a ser definida conforme estimativa de valor global da obra e enquadramento legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Não se recomenda, neste caso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que se trata de obra específica, com escopo definido, objeto único e execução vinculada a local determinado, o que exige planejamento fechado, cronograma específico e orçamento previamente estimado.

Apresentação de Proposta e Quantitativos

Os licitantes deverão apresentar proposta contemplando integralmente os quantitativos definidos pela Administração, sendo vedada a oferta parcial do objeto ou quantitativo inferior ao previsto no instrumento convocatório.

Tal exigência decorre da necessidade de garantir a execução completa e funcional da solução proposta, evitando fracionamentos que comprometam a integridade técnica da intervenção.

Diretrizes para o Termo de Referência

As informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar servirão de base para a elaboração do Termo de Referência, que detalhará: especificações técnicas; planilha orçamentária; critérios de medição; prazos; matriz de riscos, quando aplicável; exigências de habilitação técnica; penalidades; e demais cláusulas contratuais.

A presente descrição estabelece, de forma consolidada e integrada, todos os elementos necessários para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração Municipal, assegurando eficiência, economicidade, qualidade técnica e atendimento ao interesse público na requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas – 2ª Etapa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a estimativa preliminar das quantidades necessárias à execução da requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, considerando sua área aproximada de 2.433,54 m² e as necessidades identificadas para recuperação, modernização e adequação do espaço público.

O dimensionamento foi realizado com base na área total da praça, em parâmetros técnicos usualmente adotados para projetos de requalificação de espaços públicos urbanos e nas condições atualmente verificadas no local. Foram considerados critérios de acessibilidade, segurança, conforto dos usuários, funcionalidade dos ambientes, durabilidade dos materiais e racionalidade econômica da intervenção.

Como premissa de planejamento, estima-se que aproximadamente 60% da área total da praça, equivalente a cerca de 1.460 m², será destinada a áreas pavimentadas e de circulação. Nesse quantitativo incluem-se a execução ou recuperação de passeios, áreas de convivência, rotas acessíveis, rampas, rebaixamentos de meio-fio, pisos táteis, regularização de base e sub-base, além de demais elementos necessários ao atendimento das normas de acessibilidade vigentes.

Os 40% restantes da área, correspondentes a aproximadamente 973 m², destinam-se às áreas verdes e de paisagismo, contemplando serviços de preparo e correção do solo, implantação de gramados, plantio de espécies arbustivas e arbóreas, execução de canteiros ornamentais e demais elementos paisagísticos que contribuam para a melhoria estética e ambiental do espaço.

Durante o levantamento preliminar, verificou-se que a praça possui atualmente vinte bancos de concreto, dos quais a maioria apresenta elevado grau de deterioração em decorrência do desgaste natural provocado pelo tempo de uso, da insuficiência de manutenção preventiva e corretiva e da ocorrência de atos de vandalismo. Essa condição compromete a funcionalidade do espaço público, reduzindo o conforto, a segurança e a permanência dos usuários, além de impactar negativamente a utilização da praça como ambiente de convivência e lazer.

Observou-se ainda a existência de atividades comerciais exercidas por empreendedores locais no interior da praça, as quais desempenham importante função econômica e social para a comunidade. Nesse contexto, a requalificação proposta prevê a implantação de estrutura comercial padronizada e adequada às características do espaço público, visando proporcionar melhores condições de funcionamento aos comerciantes, promover a organização do ambiente urbano, facilitar a gestão e o controle do patrimônio público municipal e contribuir para a valorização e ocupação ordenada da praça pela população.

No tocante ao sistema de iluminação pública, constatou-se a existência de seis postes com uma luminária cada e um poste central equipado com quatro luminárias. Apesar dessa estrutura, a iluminação atual não proporciona níveis adequados de iluminância e uniformidade para utilização segura do espaço durante o período noturno.

Diante desse cenário, adota-se como referência preliminar a implantação ou substituição de aproximadamente 12 a 16 pontos de iluminação em tecnologia LED, incluindo postes, luminárias, infraestrutura elétrica subterrânea, caixas de passagem e quadro de comando. A definição exata dos quantitativos será estabelecida por meio de projeto luminotécnico específico, observando os níveis de iluminância recomendados para áreas públicas de convivência.

Quanto ao mobiliário urbano, considerando a dimensão da praça e a capacidade estimada de utilização simultânea do espaço, prevê-se a instalação de aproximadamente 12 a 18 bancos e de 8 a 12 lixeiras, distribuídos estrategicamente para favorecer a permanência dos usuários, a acessibilidade e a manutenção da limpeza urbana. Poderão ainda ser incorporados elementos complementares, tais como floreiras, pergolados, bicicletários e demais estruturas de apoio, conforme definição do projeto executivo.

Além dos serviços principais, deverão ser considerados quantitativos relativos à demolição e remoção de elementos deteriorados, regularização e adequação do terreno, implantação de infraestrutura elétrica subterrânea, execução de sinalização acessível, recuperação de meios-fios, drenagem superficial, acabamentos e demais serviços necessários à completa requalificação do espaço.

A memória de cálculo preliminar baseia-se na aplicação dos percentuais estimados sobre a área total da praça, resultando em aproximadamente 1.460 m² de áreas pavimentadas (60%) e 973 m² de áreas verdes e paisagismo (40%). Tais valores possuem caráter referencial e poderão sofrer ajustes durante a elaboração dos projetos executivos, sem prejuízo dos objetivos e das diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Não foram identificadas interdependências diretas com outras contratações em andamento. Entretanto, a execução integral da intervenção por meio de um único contrato mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita ganhos de escala, redução de custos de mobilização e desmobilização, melhor coordenação dos serviços, padronização técnica dos elementos implantados e maior eficiência na gestão contratual.

Os quantitativos apresentados possuem natureza preliminar e programática, sendo suficientes para caracterização e dimensionamento do objeto nesta fase de planejamento. O detalhamento definitivo ocorrerá na etapa de elaboração dos projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, observando-se os parâmetros técnicos aplicáveis e o interesse público que fundamenta a presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.228.384,52

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a estimativa preliminar do valor da contratação destinada à requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, tomando como referência comparativa a Licitação 07/2024, realizada pelo Município de Itaberaí.

A Licitação nº 07/2024 contemplou a requalificação da praça pública com área total de 4.121,95 m², apresentando valor estimado de R\$ 3.449.584,08. A partir desses dados, foi adotado como método estimativo o critério de proporcionalidade por metro quadrado, considerando similaridade de escopo (pavimentação, iluminação, paisagismo, mobiliário urbano e infraestrutura complementar).

CONCORRÊNCIA 7/2024

ÓRGÃO	
MUNICIPIO DE ITABERAÍ GO	
NÚMERO DO PROCESSO	
9028/2024	
SITUAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Homologada	3.449.584,08
DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ABERTURA
07/05/2024	02/04/2024 12:49:17
DATA DE ENCERRAMENTO	
13/06/2024 00:00:00	
DESCRIÇÃO / HISTÓRICO	
SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA BALDUÍNO SILVA CALDAS - TRECHO ENTRE AS RUAS AUGUSTO BAILÃO E BENEDITO LEMES.	

Figura 02 - Concorrência da requalificação de praça (Fonte: portal de licitações do Município de Itaeraí).

Inicialmente, apurou-se o custo médio por metro quadrado da licitação paradigma:

$$R\$ 3.449.584,08 \div 4.121,95 \text{ m}^2 \approx \text{R\$ } 836,77/\text{m}^2$$

Aplicando-se esse valor médio à área da praça objeto do presente estudo (2.433,54 m²), obtém-se:

$$2.433,54 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 836,77/\text{m}^2 \approx \text{R\$ } 2.036.200,00$$

Considerando que a Licitação nº 07/2024 foi elaborada em período anterior ao presente Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se à atualização monetária da estimativa obtida com base na evolução dos custos da construção civil, utilizando como referência o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.

Verificou-se que a variação acumulada do INCC entre a data-base da contratação paradigma e a elaboração do presente ETP corresponde, aproximadamente, a 9,46%, refletindo a atualização dos custos de materiais, mão de obra e serviços do setor da construção civil.

Dessa forma, aplicando-se a atualização monetária sobre o valor inicialmente estimado de R\$ 2.036.200,00, obtém-se:

$$\text{R\$ } 2.036.200,00 \times 1,0946 \approx \text{R\$ } 2.228.384,52$$

Assim, a estimativa preliminar atualizada do valor global da contratação é da ordem de **R\$ 2.228.384,52**.

Ressalta-se que o critério adotado possui caráter referencial e preliminar, adequado à fase de Estudo Técnico Preliminar. A estimativa parte da premissa de similaridade entre os objetos, mas poderão ocorrer variações em razão de fatores como diferenças no padrão de acabamento, quantidade e especificação de mobiliário urbano, complexidade do sistema de iluminação, eventuais estruturas especiais não previstas no paradigma e oscilações de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise individualizada dos principais componentes que integram a presente contratação, visando verificar a viabilidade técnica e econômica de eventual parcelamento do objeto.

a) Obras civis de urbanização e pavimentação

Os serviços de demolição, movimentação de terra, pavimentação em pedra portuguesa, execução de calçadas, acessibilidade, drenagem superficial, paisagismo e demais intervenções urbanísticas representam aproximadamente 54,93% do valor total estimado da contratação e constituem a infraestrutura principal da praça.

Embora possam ser individualizados sob o aspecto material, tais serviços formam a base física sobre a qual serão implantados os demais componentes da intervenção, exigindo coordenação permanente com as instalações, mobiliário urbano, playground e quiosque. A execução por contrato autônomo demandaria compatibilização constante com os demais contratos, aumentando o risco de interferências operacionais e conflitos de responsabilidade.

b) Quiosque

O quiosque possui valor estimado correspondente a aproximadamente 22,33% do objeto e conta com projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e metálico próprios, constituindo efetivamente uma edificação independente.

Foi analisada sua contratação em lote autônomo. Contudo, verificou-se que sua implantação ocorre integralmente dentro da área da praça e depende da compatibilização física e temporal com a execução dos passeios, drenagem, paisagismo, acessibilidade, redes de infraestrutura e urbanização do entorno imediato.

A eventual contratação separada implicaria duplicação de mobilização de canteiro, fiscalização independente, medições específicas, recebimentos distintos e maior necessidade de coordenação entre contratados, sem que houvesse ganho técnico relevante para a Administração.

c) Playground

O playground representa aproximadamente 18,83% do valor global da contratação e possui mercado fornecedor especializado.

Sua execução, entretanto, depende da conclusão prévia das áreas destinadas à implantação, incluindo nivelamento, drenagem, pisos de segurança e adequação dos espaços definidos em projeto.

Embora seja admitida a subcontratação especializada pela futura contratada, a Administração entendeu que a manutenção da responsabilidade integral em um único contrato reduz riscos de incompatibilidades e simplifica a gestão contratual.

d) Mobiliário Urbano

O fornecimento e instalação de mobiliário urbano também apresenta relativa autonomia técnica e mercado fornecedor específico.

Todavia, sua implantação está diretamente vinculada à conclusão das obras civis, aos níveis definitivos de acabamento e à compatibilização com os demais equipamentos da praça, circunstância que recomenda a manutenção de uma única responsabilidade contratual pela entrega final do empreendimento.

e) Instalações Elétricas e Iluminação Pública

As instalações elétricas possuem interdependência direta com a infraestrutura civil executada na praça, incluindo eletrodutos, caixas de passagem, fundações de postes e demais elementos incorporados às etapas construtivas principais.

A segregação desta parcela em contrato independente aumentaria significativamente os pontos de interface entre contratados, ampliando riscos de retrabalho e incompatibilidades executivas.

Impacto sobre a Competitividade

Também foi avaliado o impacto da modelagem adotada sobre a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Reconhece-se que o parcelamento poderia ampliar a participação de empresas especializadas em playgrounds, mobiliário urbano ou instalações específicas. Entretanto, a Administração verificou que o mercado regional e estadual possui empresas aptas a executar obras urbanas de forma integrada, seja mediante estrutura própria, seja por meio da utilização da subcontratação legalmente admitida.

Nesse sentido, foram identificadas empresas atuantes no Estado de Goiás com experiência em obras de infraestrutura urbana, edificações e intervenções públicas de porte semelhante, tais como a Metro Engenharia e Construções Ltda., a GAE Construção & Comércio Ltda., a Goiás Construtora Ltda., a CCB Construtora e a Romper Construtora Ltda., demonstrando a existência de potenciais licitantes com capacidade operacional para execução integral do objeto.

Avaliação Econômica

A contratação por lote único permite compartilhamento de estrutura administrativa, equipe técnica, equipamentos, transporte, instalações provisórias e gestão de canteiro.

Em cenário hipotético de parcelamento em quatro contratos distintos (urbanização, quiosque, playground e mobiliário urbano), haveria multiplicação de custos indiretos relacionados à mobilização e desmobilização, administração local, gestão contratual, fiscalização, medições, recebimentos provisórios e definitivos, processamento de pagamentos e acompanhamento técnico.

Assim, embora não seja possível quantificar com precisão os valores que seriam acrescidos sem a realização de licitações independentes para cada lote, conclui-se que a unificação do objeto tende a produzir maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, preservando a economicidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nos termos das boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, procede-se à análise da existência de contratações correlatas e interdependentes relacionadas à requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, no Município de Itaberaí.

Consideram-se contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto principal, podendo contribuir para sua melhor operacionalização, mas cuja formalização não é condição indispensável para a execução da obra. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal produza plenamente seus efeitos.

No presente caso, **não se identificam contratações interdependentes** indispensáveis à execução da obra, uma vez que a solução proposta contempla a execução integral dos serviços necessários à requalificação da praça, incluindo infraestrutura, pavimentação, iluminação, paisagismo e mobiliário urbano. Todos os elementos essenciais à entrega funcional do espaço público estarão abrangidos no escopo da contratação principal.

Quanto às contratações correlatas, podem ser consideradas, de forma indireta, futuras contratações relacionadas à manutenção preventiva da iluminação pública, conservação de áreas verdes e serviços contínuos de limpeza urbana. Tais serviços, entretanto, já integram rotinas administrativas permanentes do Município e não configuram condição prévia para a execução da obra, tratando-se apenas de ações posteriores voltadas à preservação do investimento público realizado.

No que se refere às ações administrativas necessárias para que a contratação produza seus efeitos, não se verifica a necessidade de reformas prévias, capacitações específicas ou aquisições preparatórias por parte da Administração. A fiscalização contratual será exercida por servidor formalmente designado, podendo, se necessário, contar com apoio técnico interno já existente na estrutura municipal.

Destaca-se apenas a necessidade de planejamento orçamentário adequado, emissão tempestiva da ordem de serviço e acompanhamento técnico eficiente, a fim de evitar atrasos na execução. Tais providências integram a rotina administrativa regular e não configuram contratação autônoma.

Dessa forma, conclui-se que **não há contratações interdependentes para a viabilidade da demanda**, e que as contratações correlatas eventualmente existentes possuem caráter complementar e posterior, não comprometendo a execução integral do objeto ora proposto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não existe Plano Anual de Contratações regulamentado no âmbito municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para execução integral da requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, no Município de Itaberaí, proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à coletividade, refletindo ganhos em termos de eficiência, eficácia, economicidade, valorização urbana e sustentabilidade.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a contratação unificada permitirá execução coordenada das intervenções, reduzindo retrabalhos, minimizando desperdícios de materiais e otimizando o uso de recursos financeiros. A adoção de tecnologia LED na iluminação pública implicará redução no consumo de energia elétrica e diminuição dos custos de manutenção, em razão da maior durabilidade dos equipamentos e menor frequência de substituição de componentes. Esse fator representa economia contínua ao longo do ciclo de vida do sistema implantado.

Em termos de eficácia, a requalificação promoverá a recuperação funcional do espaço público, assegurando melhores condições de acessibilidade, segurança e conforto aos usuários. A implantação de rotas acessíveis e adequações conforme normas técnicas garantirá inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, ampliando o acesso democrático ao equipamento urbano. A melhoria da iluminação contribuirá para aumento da sensação de segurança, potencial redução de ocorrências de vandalismo e fortalecimento da ocupação legítima do espaço pela comunidade.

Do ponto de vista da economicidade, a intervenção preventiva e estruturada reduz a necessidade de manutenções corretivas emergenciais, que normalmente apresentam custo mais elevado. A reorganização física do espaço e a substituição de estruturas deterioradas diminuem despesas futuras com reparos pontuais e ações paliativas.

Há também benefícios relacionados ao melhor aproveitamento dos recursos humanos municipais, uma vez que a contratação de empresa especializada preserva a equipe própria da Administração para atendimento de outras demandas urbanas, evitando sobrecarga operacional e permitindo maior racionalização da força de trabalho.

Sob a ótica ambiental, a ampliação de áreas verdes e o adequado tratamento paisagístico contribuem para melhoria microclimática, aumento da permeabilidade do solo e mitigação de ilhas de calor. A utilização de iluminação eficiente energeticamente reduz a emissão indireta de gases de efeito estufa associada ao consumo de energia elétrica. Além disso, a execução planejada possibilita correta gestão de resíduos da construção civil, reduzindo impactos ambientais negativos.

Em termos sociais e urbanísticos, a requalificação valoriza o entorno, incentiva a convivência comunitária, fomenta atividades recreativas e culturais e fortalece o sentimento de pertencimento da população ao espaço público. Espaços urbanos qualificados tendem a impulsionar o comércio local e a dinamização econômica da região adjacente.

Por fim, a contratação contribui para o desenvolvimento sustentável em sua dimensão social, ambiental e econômica, ao promover infraestrutura urbana mais segura, inclusiva e energeticamente eficiente, alinhada aos princípios da boa governança pública e da gestão responsável dos recursos municipais.

Dessa forma, os benefícios esperados transcendem a mera execução física da obra, configurando impacto positivo duradouro para a Administração e para a coletividade.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a contratação destinada à requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas produza plenamente seus efeitos, faz-se necessária a adoção de providências administrativas, técnicas e operacionais prévias e concomitantes à formalização do contrato, as quais deverão ser registradas no processo e consideradas no Mapa de Riscos da contratação.

Inicialmente, deverá ser concluída a elaboração do projeto básico e/ou executivo, com todos os elementos técnicos indispensáveis à adequada caracterização do objeto, incluindo memoriais, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas. Essa etapa é condição essencial para a definição precisa do escopo contratual e mitigação de riscos de aditivos decorrentes de falhas de planejamento.

No âmbito administrativo, deverá ser providenciada a formal designação do gestor e do fiscal do contrato, preferencialmente servidores com formação ou experiência compatível com obras e serviços de engenharia. Caso necessário, recomenda-se capacitação específica desses agentes quanto às rotinas de fiscalização, medições de obras, acompanhamento de cronograma e registro de ocorrências contratuais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eventual ausência de qualificação técnica adequada deverá constar no Mapa de Riscos como fator potencial de comprometimento da execução.

Quanto à análise do ambiente onde os serviços serão executados, verifica-se que a praça constitui espaço público aberto, não havendo necessidade de adequações internas de infraestrutura predial. Entretanto, antes do início da obra, deverão ser verificadas as condições da rede elétrica existente, pontos de alimentação, padrão de entrada de energia e eventual necessidade de adequação do quadro de comando para suportar o novo sistema de iluminação. Também deverá ser analisada a existência de interferências subterrâneas, como tubulações ou redes de drenagem, a fim de evitar danos durante escavações.

Caso sejam identificadas estruturas existentes que necessitem remoção prévia, como mobiliário deteriorado, postes antigos ou elementos estruturais comprometidos, tais intervenções deverão ser planejadas no cronograma inicial da obra. Também deverá ser confirmada a regularidade quanto a eventuais autorizações ambientais ou urbanísticas exigíveis, ainda que, em regra, intervenções de requalificação em área pública municipal não demandem licenciamento ambiental complexo.

No que se refere ao planejamento temporal, recomenda-se a adoção de cronograma administrativo preliminar contemplando: conclusão dos projetos técnicos; aprovação interna; abertura do processo licitatório; fase externa da licitação; homologação e adjudicação; assinatura do contrato; emissão da ordem de serviço; execução da obra; recebimento provisório e definitivo. O descumprimento dessas etapas dentro de prazos razoáveis poderá impactar o calendário orçamentário e comprometer a execução financeira no exercício correspondente, risco que deverá ser formalmente registrado.

Por fim, deverá ser assegurada a disponibilidade orçamentária e financeira antes da assinatura do contrato, bem como a compatibilidade da execução com o planejamento fiscal do Município de Itaberá. A ausência dessa providência representa risco relevante à continuidade da obra.

Dessa forma, conclui-se que não são necessárias adequações estruturais complexas prévias à contratação, mas são imprescindíveis providências administrativas, técnicas e de planejamento que garantam segurança jurídica, eficiência na execução e mitigação de riscos associados à implementação da solução proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, no Município de Itaberá, bem como as respectivas medidas mitigadoras a serem observadas na execução contratual.

A intervenção proposta, por se tratar de obra de requalificação urbana em área já antropizada, não implica supressão significativa de vegetação nativa ou alteração de ecossistemas naturais. Todavia, como toda obra civil, está sujeita a impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, emissão de ruídos, produção de poeira, movimentação de solo e consumo de recursos naturais.

Entre os principais impactos potenciais, destaca-se a geração de entulho proveniente de demolições e remoções de estruturas existentes, bem como sobras de materiais de construção. Para mitigar tais efeitos, deverá ser exigido da contratada o adequado gerenciamento de resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e priorizando-se a reciclagem sempre que possível. O descarte irregular em vias públicas ou áreas não autorizadas deverá ser expressamente vedado em contrato.

A movimentação de solo poderá gerar poeira e material particulado. Como medida mitigadora, deverão ser adotadas práticas como umidificação periódica do solo durante escavações, transporte adequado de materiais e manutenção preventiva de equipamentos para evitar emissões excessivas.

Quanto ao consumo de energia e recursos naturais, a solução contempla a adoção de iluminação pública em tecnologia LED, que apresenta maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção quando comparada a sistemas convencionais. Essa medida contribui para redução do consumo de energia elétrica ao longo da vida útil do sistema, reduzindo impactos ambientais indiretos associados à geração de energia.

No âmbito do paisagismo, deverá ser priorizada a utilização de espécies vegetais adequadas ao clima local, com menor demanda hídrica e maior resistência, reduzindo a necessidade de irrigação constante. A ampliação ou recomposição de áreas permeáveis contribui para melhoria da infiltração de água no solo, redução de escoamento superficial e mitigação de ilhas de calor urbanas.

No que se refere à logística reversa, sempre que houver substituição de luminárias, cabos, postes ou outros componentes elétricos, a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais retirados, priorizando reciclagem de metais e descarte conforme normas ambientais aplicáveis. O mesmo se aplica a embalagens e resíduos potencialmente recicláveis gerados durante a execução.

Os ruídos decorrentes da execução deverão ser limitados ao horário comercial e conforme regulamentação municipal, a fim de minimizar impactos à vizinhança.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não gera impactos ambientais significativos ou permanentes, tratando-se de intervenção em área urbana consolidada. Os impactos temporários e pontuais inerentes à execução de obras civis poderão ser adequadamente mitigados mediante exigências contratuais de boas práticas ambientais, uso de tecnologias eficientes e destinação correta de resíduos, assegurando conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental na gestão pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, operacional, orçamentária e ambiental da contratação destinada à requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, no Município de Itaberá.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que a solução proposta — contratação de empresa especializada para execução integral da obra — é plenamente exequível, considerando que os serviços previstos (pavimentação, acessibilidade, iluminação pública, paisagismo e mobiliário urbano) são comuns ao mercado da construção civil e amplamente dominados por empresas do setor. Não se identificaram impedimentos de ordem estrutural, geotécnica ou normativa que inviabilizem a intervenção, tratando-se de área urbana consolidada e já destinada à finalidade de uso público.

Do ponto de vista operacional, a Administração dispõe de condições institucionais para promover o processo licitatório, designar gestor e fiscal do contrato e acompanhar a execução da obra. Não há necessidade de contratações interdependentes ou adequações estruturais prévias complexas que comprometam a implementação da solução. As providências administrativas identificadas são ordinárias e compatíveis com a capacidade organizacional do Município.

Em termos econômicos, a análise das alternativas indicou que a execução integral por empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício global, especialmente quando considerados ganhos de escala, redução de retrabalhos, maior durabilidade das soluções implantadas e diminuição de custos futuros de manutenção corretiva. A solução escolhida revela-se financeiramente racional, desde que observada a disponibilidade orçamentária e o adequado planejamento da execução.

Quanto aos aspectos ambientais, concluiu-se que os impactos decorrentes da intervenção são pontuais e temporários, inerentes a obras de pequeno porte em área já antropizada, sendo plenamente mitigáveis mediante exigências contratuais adequadas, gestão correta de resíduos e adoção de tecnologia de iluminação energeticamente eficiente.

Sob a ótica do interesse público, a requalificação proporcionará melhoria das condições de acessibilidade, segurança, conforto e convivência social, valorizando o espaço urbano e promovendo impactos positivos de natureza social, econômica e ambiental. A intervenção atende às diretrizes de planejamento urbano e contribui para o fortalecimento da infraestrutura pública municipal.

Diante das análises realizadas nos itens anteriores, incluindo definição do problema, levantamento de mercado, descrição da solução, estimativa de quantidades, justificativa quanto ao não parcelamento, avaliação de impactos ambientais e identificação de riscos, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente adequada, economicamente justificável e administrativamente viável**, mostrando-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, considera-se plenamente viável o prosseguimento da contratação, com a consequente elaboração do Termo de Referência e instauração do procedimento licitatório correspondente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HYAN PESSONI ROSA

Diretor de Serviços de Engenharia



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 11:49:18.